



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 12741/21
Fls. 01
Resp. _____

REQUERIMENTO Nº 444 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Prefeita Municipal este Requerimento de **informações sobre Pregões Eletrônicos realizados pelo Município.**

Considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Considerando os termos do Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

Considerando a obrigatoriedade de utilizar o pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos municípios com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o que já ocorre em Valinhos;

Considerando a necessidade de se manter as compras regulares de insumos e serviços pelo município;

Considerando a atual situação da pandemia em que se recomenda o máximo de distanciamento social para conter a pandemia e, ainda assim, prevalecem no Boletim Oficial a informação do uso primordial de pregões presenciais para aquisição de insumos e serviços, pergunta-se:

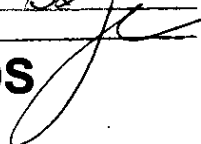
1. A Prefeitura possui sistema informatizado para realização de pregões eletrônicos? Em caso positivo, qual? Em caso negativo, por quê? Há estudos para sua implantação? Em que fase se encontram?
2. Havendo a obrigatoriedade de utilização do pregão eletrônico para compra de insumos e serviços com recursos federais, qual o sistema é adotado pela Prefeitura?
3. Nos últimos 3 anos, quantos foram os pregões presenciais e quantos foram os eletrônicos? Relacionar por ano e identificar aqueles realizados cujo pagamento ocorreu através de recursos federais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1274/21
Fls. 02
Resp. 

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 17 de março de 2021.


LUIZ MAYR NETO
Vereador